



## **EDITAL Nº 019/2016**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES**

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGMDR torna público o Edital Nº. 019/2016 – Seleção para bolsista de Pós-Doutoramento no Programa Nacional de Pós-doutorado – PNPd/CAPES.

#### **1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

1.1. Os candidatos devem apresentar perfil compatível para atuar nas Linhas de Pesquisa que são: Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico; Meio Ambiente e Planejamento; e Sociedade, Cultura e Políticas Públicas.

1.2. Apresentar uma proposta de trabalho dentro das linhas de pesquisa, que contemple ações de apoio aos grupos de pesquisa existentes no PPGMDR.

1.3. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão se adequar ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (Portaria nº 086 de 03/07/2013, em anexo), observando especialmente os Artigos 5º e 6º.

1.4. Contar com o aceite preliminar de um professor permanente do PPGMDR para a supervisão (vide Carta de Aceite em anexo).

#### **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Carta de Apresentação em que o candidato justifique seu interesse pela Bolsa;
- c) Curriculum Vitae atualizado e comprovado, nos moldes da Plataforma Lattes (CNPq) ou em plataforma equivalente, quando candidato estrangeiro;
- d) Cópia de históricos escolares de pós-graduação;
- e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Doutorado;
- f) Plano de Trabalho;
- g) Ficha de inscrição;



h) Carta de Aceite ou Solicitação de Aceite.

### **3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições podem ser realizadas no período de 16/08/2016 até o dia 02/09/2016. A documentação deve ser enviada pelo correio utilizando o sistema SEDEX, para o seguinte endereço, valendo como data limite de postagem o último dia para a inscrição:

#### **Programa de Pós-Graduação Mestrado Desenvolvimento Regional – PPGMDR/UNIFAP**

Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 Jardim Marco Zero Macapá – AP. CEP- 68.903-419

Ou entregue diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento Regional, Bloco K, sala 04, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

### **4. SELEÇÃO:**

4.1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção, que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento Regional da UNIFAP.

4.1.1 Período de análise documental: 05 a 06/09/2016;

4.1.2 Divulgação do(a) selecionado(a): 08/09/2016. Após a escolha do(a) candidato(a), o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br)

4.2. Espera-se do(a) candidato(a):

- a) Manter dedicação exclusiva ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que se propôs.
- b) Manter reuniões regulares de trabalho com o pesquisador principal (supervisor);
- c) Ter autonomia para redigir artigos científicos e relatórios;
- d) Submeter para publicação, juntamente com seu supervisor, pelo menos um artigo científico em revista Qualis CAPES (B1, A2 ou A1).
- e) Contribuir com as atividades docentes de pesquisa do PPGMDR, em conformidade com as solicitações do seu supervisor ou da coordenação do PPGMDR.



#### 4.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para a seleção de bolsistas, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Produção científica convergente com a área de Desenvolvimento Regional e as Linhas de Pesquisa do PPGMDR nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados e a classificação dos mesmos no QUALIS/CAPES – (Peso 05).
- b) Análise do Plano de Trabalho dentro da área do PPGMDR (Peso 05).
- c) A aprovação está condicionada ao aceite de um professor do PPGMDR para supervisionar o candidato.

#### 5. AUXÍLIO E DURAÇÃO DA BOLSA:

5.1 A bolsa de pós-doutoramento possui valor unitário de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês, variada conforme Modalidade de Bolsa, descrita a seguir:

<b>Modalidade da bolsa</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Duração máxima da bolsa</b>
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior	12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições	Até 12 meses

5.2 É indispensável que os candidatos aprovados pela modalidade de bolsa C do item anterior apresentem, no ato de sua assinatura do termo de compromisso de bolsista, documento oficial do dirigente de sua instituição empregatícia comprovando o



afastamento integral de suas atividades de trabalho, dedicando-se exclusivamente às atividades do PPGMDR.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

6.1 O não atendimento do disposto neste edital e/ou ao disposto na Portaria CAPES 086 de 03 de julho de 2013, bem como o encerramento das condições necessárias para manutenção como bolsista PNPd, levará à perda de direito ao benefício a qualquer tempo, sob risco de devolução de parcelas recebidas indevidamente.

6.2 O contato com o PPGMDR deve ser endereçado à:

Universidade Federal do Amapá, **Programa de Pós-Graduação Mestrado Desenvolvimento Regional – PPGMDR/UNIFAP**, Rod. JK, Km 2, s/n, Bairro Zerão, Macapá/AP, CEP 68902-280, Secretaria do PPG/MDR, Bloco K, sala 4. Tel.: (96) 3312-1700 – ramal 1851, Fax: (96) 3312-1741. E-mail: ppgmdr@outlook.com

Macapá, 16 de agosto de 2016.

---

**Emerson A. Castilho Martins**  
*Diretor de Pós-graduação*  
*Portaria nº 1370/2014 UNIFAP*

---

**Jadson Luis Rebelo Porto**  
*Coordenador do PPGMDR*  
*Portaria nº 728/2015 UNIFAP*